

## D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Despacho n.º 14/2007 de 2 de Janeiro de 2007

Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Dezembro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2006) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	94.675	€
Município de Ponta Delgada	552.646	€
Município da Ribeira Grande	209.758	€
Município da Lagoa	110.769	€
Município de Vila Franca do Campo	91.875	€
Município da Povoação	106.763	€
Município do Nordeste	117.739	€
Município de Angra do Heroísmo	234.844	€
Município da Praia da Vitória	146.116	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	50.258	€
Município da Calheta	83.134	€
Município das Velas	106.643	€
Município de São Roque do Pico	75.676	€
Município das Lajes do Pico	93.140	€
Município da Madalena	112.157	€
Município da Horta	156.754	€
Município de Santa Cruz das Flores	44.587	€
Município das Lajes das Flores	57.277	€
Município do Corvo	15.129	€
<b>Total</b>	<b>2.459.940</b>	<b>€</b>

13 de Dezembro de 2006. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.